

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2017-SES/DF

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, EM MODALIDADE DEFINIDA EM ESTUDO DE VIABILIDADE – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES E BILHETAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, SUPRIMENTOS, INSUMOS/CONSUMÍVEIS (TONER, CILINDRO ETC.), EXCETO PAPEL, EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES TÉCNICOS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **32.913.188/0001-55** denominada CONTRATADA, com sede no SHCGN 710/711, Bloco H, Loja 35 – Asa Norte Brasília/DF, CEP 70.750-680, Telefone: (61) 3273-2799, e-mail: licitacao@tecnolta.com.br, guilherme.borges@tecnolta.com.br, neste ato representado por GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES, portador do RG nº 1.547.728 SSP/DF e inscrito no CPF nº 795.250.671-49, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00025252/2017-84, o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 094/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto Conceder o **reajuste de 2,8935%** (dois inteiros e oito mil, novecentos e trinta e cinco décimos de milésimos por cento), referente ao **IPCA acumulado de outubro/2018 a setembro/2019**.

2.1.1. O **valor anual** do contrato passará **de R\$2.454.817,87** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos) **para R\$2.525.848,03** (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e três centavos), com aplicação a partir de **07/12/2019**.

2.1.2. O **valor mensal** do contrato passará **de R\$204.568,16** (duzentos e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) **para R\$210.487,34** (duzentos e dez mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10126820214710087
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial	R\$ 71.030,16
VI	Nota de Empenho:	2020NE01462
VII	Data de Emissão:	14/02/2020
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	3 - Global

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$3.551,51** (três mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) da diferença entre o valor atual e o valor original do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 14/05/2020, às 12:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 28/05/2020, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE SOUZA BRITO - 5521693902-6, Testemunha**, em 28/05/2020, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **39670185** código CRC= **ECEC9228**.
